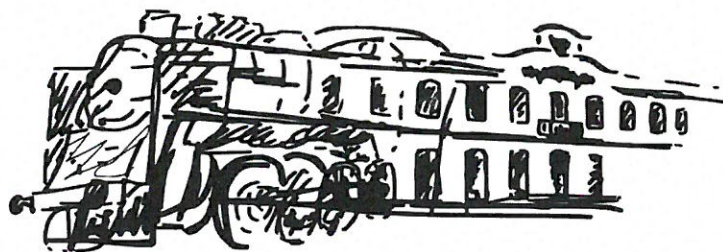


REGULAMENTO

Concurso Montras de Natal

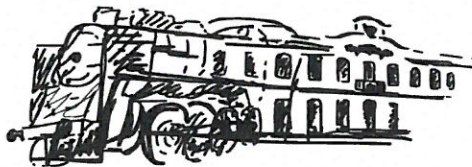


Freguesia
de **Vilar
Formoso**





Freguesia
de **Vilar
Formoso**



REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL

Artigo 1

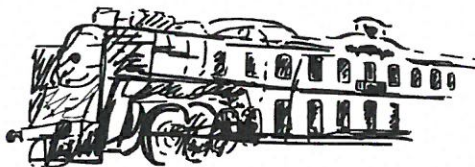
(Objeto e âmbito da aplicação)

1. O presente documento estabelece as normas do Concurso de Montras de Natal promovido pela Junta de Freguesia de Vilar Formoso, no âmbito das comemorações de Natal.
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo principal dinamizar o comércio local.

Artigo 2º

(Inscrições e participantes)

1. O presente concurso está aberto a todos os estabelecimentos e comerciantes da Freguesia de Vilar Formoso.
2. Qualquer estabelecimento comercial sediado em Vilar Formoso poderá participar.
3. O prazo de inscrição decorre de 15 de novembro a 7 de dezembro.
4. As inscrições são efetuadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível na sede da Junta de Freguesia de Vilar Formoso ou via email (geral@freguesiavilarformoso.pt).



Artigo 3º

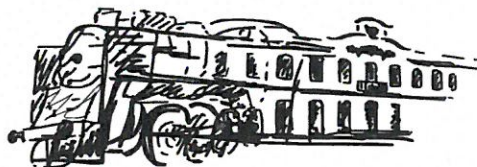
(Condições de Participação)

1. Cada concorrente deve efetuar a decoração alusiva à época natalícia do espaço de montra ou similar do seu estabelecimento comercial.
2. As montras a concurso deverão estar totalmente concluídas até dia 8 de dezembro.
3. As montras deverão, obrigatoriamente, manter a decoração até 7 de janeiro.
4. A Junta de Freguesia disponibilizará todos os materiais de divulgação do concurso.
5. A cada participante será entregue um identificador de "loja aderente", que, obrigatoriamente, deve estar afixado no espaço de forma visível.
6. O não cumprimento do estabelecido nos pontos 1, 2, 3 e 5 deste artigo será motivo de exclusão do concurso.

Artigo 4º

(Técnicas, estilos e Materiais)

1. Não são colocadas, por parte da Junta de Freguesia, quaisquer limitações ou imposições aos estilos, técnicas e materiais a utilizar pelos concorrentes.
2. Todos e quaisquer materiais necessários à decoração das montras, para o presente concurso, são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.



Artigo 5º

(Votação e Júri)

1. A avaliação das montras será realizada por Júri composto por três elementos: Presidente da Assembleia de Freguesia de Vilar Formoso, Presidente da Junta de Freguesia e por um elemento a ser designado pelo executivo. Terão como função avaliar as montras, através de uma grelha de avaliação com critérios pré-definidos: criatividade / originalidade / materiais usados / referência à identidade de local.

Artigo 6º

(Apuramento de resultados)

1. O júri composto por 3 elementos, fará uma visita, *in loco*, a todos os estabelecimentos concorrentes, entre os dias 15 e 23 de dezembro.
2. A cada um dos critérios será atribuída uma pontuação de 1 a 5 pontos.
3. Em caso de igualdade de pontuação o desempate será feito por sorteio a efetuar pela Junta de Freguesia na presença dos candidatos visados.

Artigo 7º

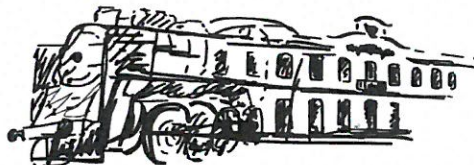
(Prémios)

1. Serão atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes.
2. Serão atribuídos aos três primeiros classificados, um prémio monetário de acordo com a sua classificação, nomeadamente:

1º Prémio: 150,00€ | 2º Prémio: 100,00€ | 3º Prémio: 50,00€



Freguesia
de **Vilar
Formoso**



Artigo 8º

(Divulgação de resultados e entrega dos prémios)

Os resultados do concurso e entrega de prémios e diplomas aos participantes será feito aquando da realização da Feira de Caça e Pesca.

Artigo 9º

(Direitos de Imagem)

Os concorrentes cedem à organização do concurso, a título gratuito, os direitos de imagem sobre as montras, para todas as atividades / iniciativas que a mesma venha a realizar.

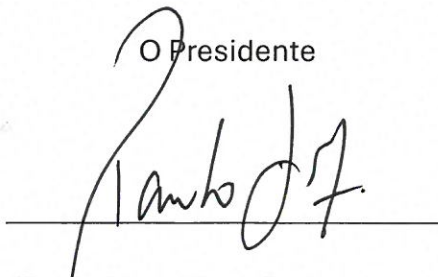
Artigo 10º

(Casos Omissos)

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela Junta de Freguesia.

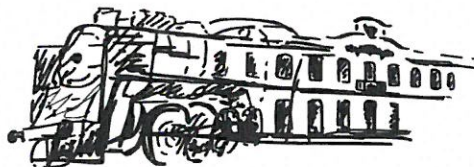
Vilar Formoso, 24 de novembro 2025

O Presidente


(Paulo Jorge Alves Damasceno)



Freguesia
de **Vilar
Formoso**



O Secretário

A Tesoureira

(Paulo Jorge Monteiro Vicente)

(Maria Isabel Andrade Monteiro)

Aprovado em Assembleia de Freguesia de **18 de dezembro de 2025**

Entrada em Vigor 01 de fevereiro de 2026

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Jorge Manuel de Almeida Adubeiro)

1ª Secretária

2ª Secretária

(Diana Patrícia Mendes Santos Garcia)

(Ana Alexandra Fonseca Caramelo)